



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 233/2021

PUBLICADO
DATA: 20/08/2021
PUBLICAÇÃO Nº 2332
FOLHAS: 393
ASS. [assinatura]

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) Reconvocação de Final de Lista

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
58º	TATIANE WUIKOSKI	8449847-5-SSP/PR	01/02/1985	60
74º	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	10.175.606.-8	06/04/1990	58
75º	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	10.136.872-6 -SSP/PR	28/08/1991	58
77º	VLAGNER BELLO FELIPE	110951485	06/03/1995	58
78º	VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480-SSP/PR	17/01/1996	58
101º	CARME BERTOSSO DE CAMARGO	86249014- SSP/PR	16/07/1971	52
111º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PRR	21/11/1995	52
117º	JANE GIACOMELLI PARZIANELLO	75926324 - SSP/PR	27/02/1980	50
122º	GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 SSP-PR	15/08/1982	48
125º	ADRIANE DA SILVA MACHADO	96313438- SSP/PRR	26/06/1986	48
141º	VIVIANE BORGES BARCELOS	102327063-SSP/PRR	18/06/1989	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2021.

[assinatura]
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL